



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EMITIDO EM: 24/11/21 13:13

Número do Recibo: 00191000212413111316
CPF ou CNPJ: 31.038.095/0001-66
Nome ou Nome Empresarial: W D CABRAL SEGUNDO
Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional
Número de Referência: 005.340.777



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS, de que trata o art. 14-C da Lei 10.522, de 2002., conforme as informações prestadas em 24/11/2021

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
20518002647	11.200,00	3.360,00	1.509,76	1.606,97

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	11.200,00	3.360,00	1.509,76	1.606,97	17.676,73
Com Desconto	11.200,00	3.360,00	1.509,76	1.606,97	17.676,73

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 35	319,99	96,00	43,14	45,91	505,04

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000212413111316

